



Autor: Omar de Souza e Silva
 Projeto de lei nº 140/84
 Processo nº 165/84

[Handwritten signature]
 220

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.155

De 18 de dezembro de 1984

Introduz modificação na Lei nº 1.794, de 26/julho/1971 (Plano Diretor e Codificação de Normas para Construções, Loteamentos e Zoneamento).-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03/dezembro/1984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - No zoneamento de que trata a Lei nº 1794, de 26 de julho de 1971 (Plano Diretor e Codificação de Normas para Construções, Loteamentos e Zoneamento), fica transformada em "zona comercial" a área compreendida entre a Rua 9 de Julho, Via Expressa, Avenidas Feijó e Barroso, desta cidade, abaixo descrita e confrontada :-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:- Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado na intersecção dos alinhamentos prediais da Rua 9 de Julho com a Avenida Feijó; daí segue no alinhamento predial da Rua 9 de Julho medindo 320,00 metros até atingir o ponto 1 (um), localizado na intersecção dos alinhamentos prediais da Rua 9 de Julho com a Avenida Barroso; daí deflete à direita seguindo no alinhamento predial da Avenida Barroso medindo 375,00 metros até atingir o ponto 2 (dois), localizado na intersecção dos alinhamentos prediais da Avenida Barroso com a Via Expressa; daí deflete à direita seguindo no alinhamento predial da Via Expressa medindo 324,00 metros até atingir o ponto 3 (três), localizado na intersecção dos alinhamentos prediais da Via Expressa com a Avenida Feijó; daí deflete à direita seguindo no alinhamento predial da Avenida Feijó e medindo 312,00 metros até atingir o ponto 0 (zero), início da descrição.-

CONFRONTAÇÕES :- 0 - 1 - Rua 9 de Julho
 1 - 2 - Avenida Barroso
 2 - 3 - Via Expressa
 3 - 0 - Avenida Feijó

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) de dezembro de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro).-

[Handwritten signature]
 OLDOALDO MEDINA
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

[Handwritten signature]
 JOSÉ MARIA BRANDÃO
 -Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 047 do livro competente nº 22.-

"PC"